



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 74/2020
Projeto de Lei nº 88/2020
Autoria do Vereador Elizeu Rocha

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A FIRMAR CONVÊNIO OU CONTRATO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS - OU EMPRESA AFIM PARA REALIZAR ENTREGA EM DOMICÍLIO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

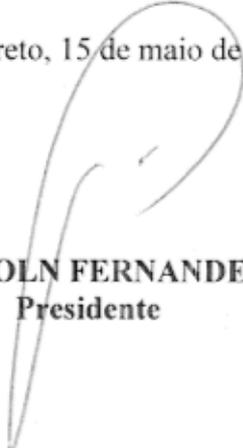
Artigo 1º - Pela presente, fica o Município de Ribeirão Preto autorizado a firmar convênio/contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios – ou com empresa afim para realizar entrega em domicílio de medicamentos de uso contínuo fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Sendo o caso, a contratação referida no “caput” deverá observar os ditames da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Artigo 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber e se o caso.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2020.


LINCOLN FERNANDES
Presidente